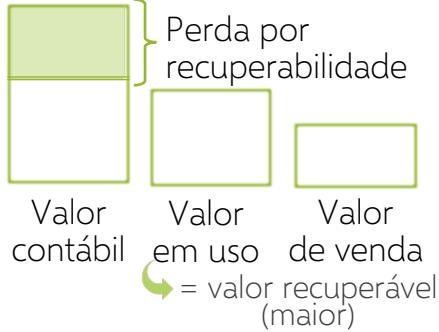


ASPECTOS GERAIS

- Procedimento aplicado a ativos **imobilizados** e **intangíveis** para assegurar que **não** sejam avaliados por valor **superior** ao de recuperação.

VISÃO ESQUEMATIZADA:



PERIODICIDADE

- Ao final do exercício (Período de reporte)
 - Há indícios de desvalorização?
 - Sim → fazer o teste de recuperabilidade
 - Não → teste **dispensado!**
- Testar, **independentemente de indícios**:
 - Goodwill* (Em combinações de negócios)
 - Ativo intangível com vida útil indefinida
 - Ativo intangível não disponível para uso.

PASSO A PASSO PARA O CÁLCULO

- Encontrar o **valor contábil** do ativo: (Na data em que será feita a comparação)
 - Valor de aquisição - Depreciação/amortização/exaustão
- Encontrar o **valor recuperável**:
 - Maior valor entre **valor justo** (Líquido de despesa de venda) e **valor em uso**

3. Comparar os valores:

Valor contábil	>	Valor recuperável	→ Registra perda
Valor contábil	<	Valor recuperável	→ Nada se faz (Prudência)

VALOR RECUPERÁVEL

INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO DO ATIVO

INDICADORES EXTERNOS	INDICADORES INTERNOS
Valor do ativo diminuiu mais que o normal	Obsolescência do ativo
Mudanças tecnológicas	Dano físico do ativo
Maiores taxas e juros	Mudança na estrutura da sociedade
Valor contábil > valor de mercado	Desempenho pior que o esperado

FREQUÊNCIA DAS REAVALIAÇÃO

- a frequência depende das mudanças dos valores justos dos itens que serão reavaliados
- quando o valor justo difere materialmente do valor contábil registrado, exige-se nova reavaliação.
- os ativos que sofrem mudanças significativas necessitam uma **reavaliação anual**
- mas essa frequência é desnecessária para ativos que não sofrem mudanças significativas no valor justo (observar se há necessidade)

REAVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

- a **depreciação acumulada** na data da reavaliação deve ser **eliminada** contra o valor contábil bruto do ativo (atualizando-se o valor líquido pelo valor reavaliado)
- o valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada **faz parte do aumento ou da diminuição** do valor contábil registrado.
- se um item do imobilizado for reavaliado, é necessário que **toda a classe de contas** à qual ele pertence deverá ser reavaliada.
- para evitar a reavaliação seletiva de ativos.
- a reavaliação pode ser por meio de:
 - laudo técnico por perito ou entidade especializada
 - relatório de avaliação por comissão de servidores



ATENÇÃO!

as empresas estatais **dependentes** seguem normas específicas quanto à reavaliação.



REAVALIAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL

- o intangível pode ser apresentado pelo seu **valor reavaliado** (valor justo à data da reavaliação menos qualquer amortização acumulada)
- O **valor justo** deve ser apurado em relação a um **mercado ativo**.
- **não** é possível:
 - reavaliação de intangíveis **não previamente reconhecidos** como ativos
 - **reconhecimento inicial** de intangível com valor diferente do custo

REGISTRO CONTÁBIL

- uma vez adotado o método da reavaliação, ela não poderá ser feita de forma seletiva
- se o valor contábil do ativo **aumentar** com a reavaliação, o aumento deve ser creditado diretamente na conta “Reserva de Reavaliação” (PL)
- se for **reversão** de decréscimo por reavaliação, o aumento deve ir para o **resultado** do período.
- se o valor contábil do ativo **diminuir** com a reavaliação, a diminuição deve ser reconhecida no **resultado** do período.
- se houver **saldo de reserva** de reavaliação, a diminuição deve ser debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite do saldo existente para aquela classe de ativo